

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Prefeitura Municipal de Tucumã (PMT).

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Mara Santos Marinho Vieira.

1. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em apoio administrativo à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, visando à melhoria da eficiência, à padronização de rotinas e operações, bem como ao planejamento estratégico para o cumprimento de obrigações e novas demandas decorrentes de transferências voluntárias e operações de crédito.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Dispensa de licitação, conforme Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Base Legal de Regulamentação: A contratação está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação mostra-se necessária em razão da demanda da Administração por serviços técnicos especializados que auxiliem na melhoria da eficiência administrativa, na padronização de rotinas e processos internos e na adequação organizacional para o atendimento às crescentes obrigações legais e operacionais.

O apoio de consultoria e assessoria especializada é imprescindível para garantir a correta execução das atividades relacionadas às transferências voluntárias de recursos, convênios, contratos de repasse e operações de crédito, assegurando que o ente público esteja em conformidade com as exigências normativas e em condições de captar e executar recursos de forma regular.

Além disso, a complexidade dos procedimentos administrativos e a necessidade de planejamento estratégico contínuo justificam a contratação, uma vez que a estrutura



interna carece de suporte técnico especializado capaz de propor soluções inovadoras, orientar a tomada de decisão e contribuir para a modernização da gestão pública, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Na Administração, a contratação se justifica pela necessidade de racionalizar fluxos internos, padronizar processos e fortalecer a governança institucional, assegurando maior eficiência, transparência e economicidade na gestão pública municipal.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A contratação abrangerá a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em apoio administrativo, a serem executados de forma continuada, conforme demanda da Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ASSESSORIA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS	MÊS	12

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

A presente contratação está contemplada no PCA 2025, atendendo ao planejamento estratégico e às diretrizes legais de compras públicas.

6. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Com a execução da presente contratação, espera-se alcançar a melhoria da eficiência administrativa, mediante a racionalização de rotinas e a padronização de processos internos, assegurando maior organização e celeridade no desempenho das atividades da Administração.

Espera-se também o fortalecimento da gestão estratégica, com apoio técnico que possibilite o cumprimento tempestivo das obrigações legais e administrativas, além de orientar a tomada de decisão com base em parâmetros técnicos confiáveis, promovendo maior segurança e economicidade na condução dos atos administrativos.

Outro resultado esperado é o reforço da governança institucional, mediante a implantação de práticas que ampliem a transparência, a rastreabilidade das ações e o controle dos procedimentos. A contratação permitirá ainda a capacitação indireta da equipe

interna, por meio da transferência de conhecimento advinda da consultoria especializada, gerando autonomia e sustentabilidade da gestão em médio e longo prazo.

Por fim, busca-se o aprimoramento da gestão de transferências voluntárias e operações de crédito, garantindo conformidade normativa e segurança na captação e utilização dos recursos, de modo a assegurar maior efetividade na execução das políticas públicas.

7. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL E O GRAU DE PRIORIDADE:

7.1. A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7.2. Grau de prioridade médio.

8. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMETÁRIA:

A contratação será custeada com recursos próprios do Município de Tucumã-PA, devidamente alocados em dotação orçamentária específica no orçamento vigente, garantindo a viabilidade financeira da despesa e o cumprimento das exigências legais para sua formalização.

10. LOCAL DA EXECUÇÃO:

Considerando a natureza do serviço, notoriamente serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, o local de execução será híbrido, ou seja, será realizado de forma presencial e remota.

11. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 1274499.

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOME: Nadine Sousa Rocha. **MATRÍCULA:** 1274548.

12. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã-PA, 05 de agosto de 2025.


MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 248 de 01/08/2025

